Resolução nº : 10714/98
Protocolo nº : 383427/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA
Interessado : RIZETE TELLES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 5173/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA